

LEI Nº 415/98

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Miguel Argemiro Soares Garaialdi, Prefeito Municipal, de Manoel Viana, RS,
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, Que a Câma-
ra Aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º - Fica suplementado a seguinte rubrica orçamentaria:

Câmara Municipal

0101.01010012.002 3.2.5.3.00.....R\$ 305,00

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

0401.08021882.040 3.1.2.0.00.....R\$5.476,00

0401.08421882.013 3.1.3.2.00.....R\$9.000,00

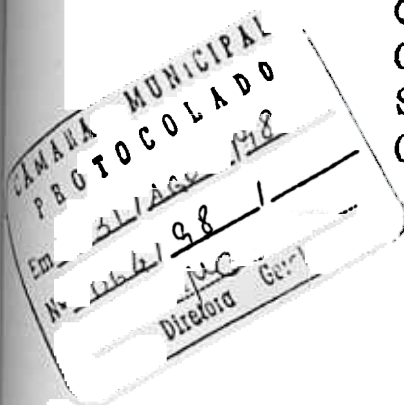
Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos créditos a Verba Especial do Convênio FNDE/MEC com a Pref. Munic. De Manoel Viana no valor de R\$5.476,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais) e a seguinte rubrica orçamentária:

Câmara Municipal

0101.01010012.001 3.1.2.0.00.....R\$ 305,00

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

0401.08421882.013 3.1.1.3.00.....R\$9.000,00



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 1998


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal

registre-se e Publique-se
em 1º de setembro de 1998.

Carolina Conca

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

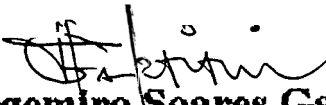
JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar verba no orçamento municipal e Verba Especial ref. Ao Convênio FNDE/MEC, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
PREFEITO MUNICIPAL